



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## **PORTARIA Nº 130/2020, DE 25 DE JULHO DE 2020.**

*Nomeia comissão de membros para o Conselho Municipal de Idoso do Município de Tapiratiba – SP e dá outras providências.*

*LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º)** – *Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para juntas comporem o Conselho Municipal do Idoso do Município de Tapiratiba, instituído pela Lei Municipal n.º 1037/13, de 21 de março de 2013, conforme segue:*

**I – VÂNIA SATTI PANSANI e CLÁUDIA DE CARVALHO SATTI** – *Representantes da DIRETORIA Municipal de Educação, Titular e Suplente, respectivamente;*

**II – TIAGO MARTINS DE FREITAS e MARCELO DANTAS CANTERO** – *Representantes da Diretoria Municipal de Esportes e Lazer, titular e suplente, respectivamente;*

**III – PAULO CESAR GOMES e JOSÉ RENATO ARAÚJO** – *Representantes da Diretoria Municipal de Saúde, titular e suplente, respectivamente;*

**IV – ANA LUIZA PRADO e LIGIA DE LOURDES ANANIAS** – *Representantes da Diretoria Municipal de Administração e Finanças, titular e suplente, respectivamente;*

**V – FABIANA DIAS e VIVIANE APARECIDA MAGUIM SILVA** – *Representantes da Diretoria Municipal de Assistência Social, titular e suplente, respectivamente;*

**VI – FABIANA CRISTINA AMARO BERTOLINI E LUPERCIO SILVERIO** - *Representante do Lar Assistencial Osório Maciel de Faria, titular e suplente, respectivamente.*

**VII - MARINA SIQUEIRA BARBOSA DE SOUZA DUTRA E SILVANA ALVES MADEIRA MOREIRA** - *Representante do Lar Assistencial Osório Maciel de Faria, titular e suplente, respectivamente.*

**VIII - ELIANA MARIA DA SILVA TORRES E ANTONIO CESÁRIO** -*Representante do Clube da 3ª Idade, titular e suplente, respectivamente.*

**IX - MARCO ANTÔNIO DE SOUZA E WALDEMAR DA SILVA** - *Representantes do Sindicato dos trabalhadores na Indústria de Alimentação de Tapiratiba e São José do Rio Pardo – SP, titular e suplente respectivamente.*

**X - CLAUDINEI REINALDO CAMPOI E SÍLVIO BATISTA DIAS** - *Representante de entidade religiosa, titular e suplente respectivamente.*



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

**ARTIGO 2º)** – *As pessoas relacionadas no artigo anterior, não serão remuneradas, sendo considerados os trabalhos, de relevante interesse público.*

**ARTIGO 3º)** – *Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 032/2017 DE 13 de fevereiro de 2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 25 de julho 2020.*

**LUIZ ANTONIO PERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.*